

## CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO CONTRATUAL

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de aquisição, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2017

SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante.  
Osmar Joaquim Pereira Junior - Representante da Contratada



## PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 05/2018.

Dispõe sobre a designação de Examinadores de Trânsito para o exercício do ano de 2018.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a função de Examinador de Trânsito deste Órgão;

CONSIDERANDO ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Examinador de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO, para o exercício de 2018, conforme disposto no art. 27 da Resolução do nº 168/2004 do CONTRAN e suas posteriores alterações.

Art. 2º Determinar que os exames de direção veicular sejam realizados de acordo com o que estabelece o art. 14, §§1º 2º e 3º da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN e suas posteriores alterações.

Art. 3º Determina o fiel cumprimento dos art. 16 e 17 da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, artigo 8º §3º§4º e §5º da RESOLUÇÃO nº 358/2010 do CONTRAN (Alterada pelas Resoluções nº 411/12; 579/16; 621/16; 633/16; 658/17 e pela Deliberação 155 todas do CONTRAN), bem como todas as normativas vigentes nas Resoluções, Portarias e Normativas referentes à Banca Examinadora.

QTD	NOME	CAT
01	AGEU LOPES DA SILVA	AE
02	ALEX ANDRES ESCOBAR MORALES	AE
03	ALICE DAMAS DE OLIVEIRA ALVES	AD
04	ALMIR DIAS FILHO	AE
05	AMELIO FELIX DA CUNHA	AD
06	ANDRE JOSE MARQUES	AE
07	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA	AD
08	ANTONIO AUDRO DE SOUSA SILVA	AE
09	ANTONIO CARDOSO DE CASTRO	AE
10	ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	AE
11	ANTONIO FILHO SILVA PEREIRA	AE

12	CARLOS MOURA NUNES	AE
13	CLAUDIO BARROS DE BRITO	AE
14	CRISTIANNE SIMAS QUEIROZ TELES	AD
15	DARCERCIO SARAIVA SILVA	AE
16	DARLYS TAVARES DE SOUZA	AE
17	DIONELSON BRITO DOS SANTOS	AE
18	DONÁTILIA FREIRE DE CASTRO	AD
19	DULCIMAR PEREIRA ROCHA	AB
20	EDIMAR FERREIRA PARENTE	AD
21	ELTON JOHN RIBEIRO DA SILVA	AD
22	ENEIDA DA CRUZ MOUSINHO	AD
23	EURIDES RIBEIRO LIMA	AD
24	FABIO FERNANDES BARROSO	AD
25	FRANCISCO PONTES NETO JARDIM	AD
26	FREDERICO RIBEIRO DOS SANTOS	AD
27	GEBSON ALVES DOS REIS	AE
28	GENIVALDO ARAUJO PINHEIRO	AD
29	GILSON CARDOSO DOS SANTOS	AE
30	HIDELFONSO GUEDES DA COSTA	AD
31	IRANÁ RUFINO DE ARAÚJO VILELA	AD
32	IRISMAR RODRIGUES	AD
33	ISMENIA WANDERLEY ALMEIDA	AD
34	JESIEL NUNES ALVES	AE
35	JOÃO DUARTE DA SILVA	AD
36	JONAS DIAS DOS SANTOS	AD
37	JOSE DUARTE NOLETO	AD
38	JOSELIO ARAUJO DOS SANTOS	AD
39	JOSILENE TAVARES DA CUNHA	AD
40	JULIO CESAR SOARES E SILVA	AD
41	LAZARO DOS SANTOS MIRANDA	AD
42	LEIDSON JOSÉ ALVES GUSMÃO	AD
43	LENIR PEREIRA NOGUEIRA	AE
44	LINDOMAR VIANA DA COSTA	AE
45	MARCOS VINICIUS FERREIRA LIMA	AE
46	MARIA LUCAS BATISTA VALADARES	AD
47	MARILENE GOMES ARAUJO PEREIRA	AE
48	MATORAMA PEREIRA DA SILVA	AD
49	NAIDES CESAR SILVA	AD
50	NARA RÚBIA ALVES PARENTE NUNES	AD
51	NATAN FONTES DA SILVA	AD
52	NEUSA MARIA FERREIRA FURTADO	AD
53	RAIMUNDO BENEDITO TAVARES FILHO	AD
54	RAIMUNDO VIEIRA	AE
55	RENILSON TEIXEIRA GALVÃO	AE
56	ROMARIO FERREIRA RIOS	AB
57	RONALDO LOPES PIMENTEL	AE
58	SARA CRISTINA BATISTA GARCIA	AD
59	SERGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	AE
60	SIDINEIS COELHO VIANA	AB
61	SIDINEY REIS DE FARIAS	AE
62	THIAGO VIANA REGO	AD
63	TIAGO RAIMUNDO FERREIRA CALADO	AD
64	VALDEILSON MACEDO DA SILVA	AE
65	WODO EVANGELISTA DE MEDEIROS	AE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagem à data de 02 de janeiro de 2018.

Art. 5º Dê ciência a Diretoria de Operações, Gerência de Tecnologia de Informação, Gerência de Postos de Atendimento e Ciretrans e aos demais interessados.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2018.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM  
Presidente do DETRAN/TO